



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 956, de 20 de novembro de 1.996

"Concede Título de Cidadania"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela excelência dos serviços prestados a nossa terra, esta Casa de Leis outorga ao Senhor Deputado Federal JOVAIR ARANTES, o Título de Cidadania Ipamerina.

Art. 2º - A entrega da Comenda a que se refere o artigo 1º desta Lei será previamente agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 20 dias do mês de novembro de 1.996.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC

Prefeita Municipal.